



Decreto Nº 27 - de 29 de Fevereiro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-2.715.000 - 3.3.90.31.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - R\$	111.078,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	111.078,26
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	111.078,26
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	43.528,24
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.04.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	20.258,56
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.1.90.11.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	1.383,20
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	1.342,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	67.896,15
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	67.896,15
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0017.2.0117-2.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - R\$	8.013,23
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.013,23
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	8.013,23
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	186.987,64
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	186.987,64
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Fevereiro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70